



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 086
FOLHA nº 129

Processo Administrativo nº 2023031163

TERMO ADITIVO Nº 003 ao **CONTRATO Nº 181/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 022/FME/2024**, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado a, **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, situada na QS 01 Rua 210 Lote 40 Torre A Sala 607, Torre A, Taguatinga Shopping, Taguatinga-DF, CEP 71937-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.911.744/0001-14, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] inscrito no CPF sob [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 181/2023**, na forma do art.104, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 181/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária, referente à **prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

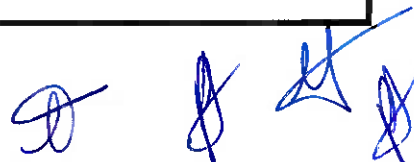
CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 181/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 181/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.


Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186





CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243520 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 90, de 23/09/2024, no valor de R\$ 4.720.583,83 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20243526 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 91, de 23/09/2024, no valor de R\$ 4.000.054,00 (quatro milhões e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação
Presidente do Fundo Municipal de Educação

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA

Solo Construções e Incorporações LTDA

Testemunhas:
(carimbo e assinar)

1-

Matheus Carrara Pereira
Diretor do Depto. de Infraestrutura
Matrícula 26669

2-

Rafael Fausto de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388